PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL N° 1.068/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 891/2009, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

O **Prefeito Municipal de Espera Feliz/MG**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O anexo I da Lei n° 891/2009 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

DIÁRIAS

DISTÂNCIA DO DESLOCAMENTO	VALOR DAS DIÁRIAS
Viagens até 150 KM de distância de Espera Feliz	R$ 150,00
Viagens até 300 KM de distância de Espera Feliz	R$ 300,00
Viagens a partir de 301 KM de distância de Espera Feliz	R$ 450,00

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Espera Feliz, 27 de dezembro de 2013.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 27 / 12 / 2013
Art. 86 Lei Orgânica
Visto